



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 568

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 568

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 57 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nas festas de final de ano, revoga decreto nº 56/2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA FERNANDO MACCHI SANTANA, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias e horários:

I - No dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), o expediente será encerrado às 12h;

II - No dia 26 de dezembro de 2024 (quinta-feira), o expediente terá início às 12h;

III - No dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), será ponto facultativo o dia todo, sem expediente;

IV - No dia 2 de janeiro de 2025 (quinta-feira), será ponto facultativo o dia todo, sem expediente.

Art. 2º Os serviços essenciais, cuja interrupção não é possível, deverão manter uma escala de plantão. Os chefes dos respectivos setores são responsáveis por organizar as escalas, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população. Excepcionalmente, no dia 02 de janeiro de 2025, o expediente na Secretaria Municipal de Educação terá início às 12h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 56 de 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

.....